

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS – 2021

REGULAMENTO

(de acordo com o Despacho n.º 436-A/2017 de 6 de janeiro)

O Orçamento Participativo das Escolas procura dar voz aos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário e fornecer respostas a algumas necessidades e interesses, promovendo o sentido de responsabilidade, bem como valores e práticas democráticas ligadas à participação cívica das comunidades escolares.

ETAPAS E PRAZOS

Janeiro: definição da coordenação e divulgação pública dos procedimentos;

Abril: desenvolvimento e apresentação de propostas;

Maior: divulgação e debate das propostas (17-28); votação e apresentação dos resultados (31);

Até ao final de maio será planeada a execução da proposta vencedora e a sua execução será efetuada até ao final do ano civil.

DESENVOLVIMENTO DAS PROPOSTAS

Os proponentes têm que identificar uma melhoria pretendida no espaço escolar através da aquisição de bens e/ou serviços e explicitar a forma de utilização dos mesmos;

As propostas devem beneficiar o espaço escolar do qual possam beneficiar ou vir a beneficiar todos os estudantes;

As vantagens pedagógicas e funcionais da aquisição de bens e/ou serviços pretendidos devem ser contempladas nas propostas;

As propostas de beneficiação do espaço escolar não podem exceder o valor limite definido por lei (500 euros, no caso presente);

Poderão ser excluídas propostas que sejam contrárias ao Projeto Educativo ou que não sejam exequíveis;

Considera-se a possibilidade de haver fusões ou ajustamentos nas propostas apresentadas caso se justificarem essas opções.

PROCESSO

Cada proposta deve ser subscrita por um aluno ou por um grupo de alunos do 3.º ciclo até um máximo de 5 devidamente identificados (nome, número de estudante – como consta no processo – e assinatura); tendo em conta o estado de pandemia, as propostas de grupo devem contemplar apenas alunos da mesma turma;

Cada proposta deve ter o apoio de pelo menos 5 alunos do 3.º ciclo devidamente identificados (nome, número de estudante – como consta no processo – e assinatura); devido à situação pandémica já referida, propõe-se que os alunos apoiantes façam parte preferencialmente da mesma turma dos alunos proponentes (em caso de impossibilidade, do mesmo ano de escolaridade);

As propostas são apresentadas até ao dia 30 de abril em documento específico (suporte de papel) na Secretaria da Escola, num texto que não contenha mais de 1000 palavras;

Na primeira semana de maio irá realizar-se uma reunião entre o coordenador local e os proponentes das propostas apresentadas para fazer os ajustamentos necessários e as formas de divulgação a apresentar no espaço escolar.

APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

No período que decorre entre 17 e 28 de maio, os proponentes poderão divulgar as suas propostas perante a comunidade escolar;

A apresentação das propostas poderá ser implementada através de cartazes espalhados pelo espaço escolar ou através de meios digitais; será também disponibilizado no *síte* da Escola; tendo em conta o estado pandémico existente, não haverá debates nem interação entre turmas;

A apresentação e divulgação das propostas não poderá perturbar o normal funcionamento das atividades escolares;

Serão sancionados quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.

VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ELEITORAIS

A comissão eleitoral será composta por um docente e por um elemento de cada turma do 3.º ciclo;

A eleição das propostas será realizada no dia 31 de maio no período da manhã;

A mesa de voto será colocada no Polivalente;

O boletim de voto conterà a identificação das listas e dos respetivos projetos;

A eleição está aberta a todos os alunos do 3.º ciclo;

A contagem de votos será realizada no próprio dia do ato eleitoral;

A apresentação pública dos resultados será efetuada até cinco dias úteis após o ato eleitoral;

Serão sancionados quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem o processo eleitoral.